



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI Nº 497, DE 11 DE JUNHO DE 2007**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
CONCEDER SUBSÍDIO FINANCEIRO  
AO PARQUE DE EVENTOS DE  
CAPIVARI DO SUL, PARA CUSTEAR  
DESPESAS DE PROMOÇÃO DA 10ª  
EXPOFEIRA DE CAPIVARI DO SUL E  
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO MONTEIRO CARDOSO** Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica O Município autorizado a repassar a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o Parque de Eventos de Capivari do Sul, com o fim específico de subsidiar parte das despesas para realização da 10ª EXPOFEIRA DE CAPIVARI DO SUL - Feira Agropecuária e Industrial do Litoral Norte.

**Art. 2º**. A entidade subsidiada por esta Lei deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento efetuar a prestação de contas da verba repassada, comprovando a aplicação para o fim destinado.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 05.01.20.661.0088.1006.3.3.9.0.39.99.03.00.00

**Art. 4º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 11 de junho de 2007.

**MARCO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas!”